



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE PARANAÍ**

Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ
<http://Paranaíba.unespar.edu.br>



**EDITAL N.º 002/2017 – NUMAPE
Retificação do Edital n.º 001/2017 – NUMAPE**

A Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranaíba, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE pela Resolução n.º 069/2017/SETI do Edital 002/2017, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, TORNA PÚBLICO a retificação do edital n.º 001/2017 – NUMAPE – UNESPAR/PARANAVAÍ, nos termos:

Onde Lê-se:



Art.22º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que terá critérios de pontuação conforme o descrito abaixo:

I - Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório (5,0 pontos);

II - Entrevista pessoal e estruturada com análise de currículo, classificatória e eliminatória (3,0 pontos), onde a/o candidata/o poderá ser arguida/o sobre questões técnicas e teóricas constantes do conteúdo programático, assim como será avaliada/o em relação a seu perfil acadêmico e profissional e áreas de interesse. O comparecimento à entrevista é critério eliminatório.

III - Análise de currículo, de caráter classificatório, totalizando no máximo 2,0 pontos, destinados à comprovação de experiência e atividade científica na área ou áreas afins, conforme a seguinte pontuação:

- a. Participação em grupos de pesquisa e/ou ensino relacionados à violência contra as mulheres ou outras questões de gênero; (0,2 pontos)
- b. Experiência comprovada em locais de atendimento à Lei Maria da Penha (Varas e Promotorias da Lei Maria da Penha; Projetos de Extensão Universitária de prestação de assistência advocatícia na Lei Maria; Assistência Advocatícia Pública e Gratuita; (0,3 pontos)
- c. Participação em projetos de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão em alguma área interseccional que esteja listada abaixo (por ano): (0,1 pontos)
 1. Estudos constitucionais;

 <p>UNESPAR Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ</p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ http://Paranaíba.unespar.edu.br</p>	 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

2. Estudos étnico-raciais;
3. Estudos de criminologia;
4. Acessibilidades e deficiência;
5. Infância e juventude.

§1º. A somatória das pontuações referentes às alíneas. **a, b e c**, do inciso III, deste artigo poderão totalizar no máximo 2.0 pontos da nota total do processo seletivo.

Leia-se:



Art.22º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que terá critérios de pontuação conforme o descrito abaixo:

I - Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório (**6,0 pontos**);

II - Entrevista pessoal e estruturada com análise de currículo, classificatória e eliminatória (**2,0 pontos**), onde a/o candidata/o poderá ser arguida/o sobre questões técnicas e teóricas constantes do conteúdo programático, assim como será avaliada/o em relação a seu perfil acadêmico e profissional e áreas de interesse. O comparecimento à entrevista é critério eliminatório.

III - Análise de currículo, de caráter classificatório, totalizando no máximo **2,0 pontos**, destinados à comprovação de experiência e atividade científica na área ou áreas afins, conforme a seguinte pontuação:

- a. Participação em grupos de pesquisa e/ou ensino relacionados à violência contra as mulheres ou outras questões de gênero; (0,2 pontos)
- b. Experiência comprovada em locais de atendimento à Lei Maria da Penha (Varas e Promotorias da Lei Maria da Penha; Projetos de Extensão Universitária de prestação de assistência advocatícia na Lei Maria; Assistência Advocatícia Pública e Gratuita; (0,3 pontos)
- c. Participação em projetos de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão em alguma área interseccional que esteja listada abaixo (0,1 ponto)
 6. Estudos constitucionais;
 7. Estudos étnico-raciais;
 8. Estudos de criminologia;
 9. Acessibilidades e deficiência;
 10. Infância e juventude.

 <p>UNESPAR Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ</p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ http://Paranaíba.unespar.edu.br</p>	 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

§1º. A somatória das pontuações referentes às alíneas. **a, b e c**, do inciso III, deste artigo poderão totalizar no **máximo 2.0 pontos** da nota total do processo seletivo.

Onde Lê-se:

Art.27º. Serão convocadas/os para entrevista as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 6.0 pontos na somatória das notas da prova escrita e análise de currículo.

Leia-se:

Art.27º. Serão convocadas/os para entrevista as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a **5.0 pontos** na somatória das notas da prova escrita e análise de currículo.

Onde Lê-se:

Art.29º. A/o candidata/o que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 6.0 pontos conforme o descrito no artigo 27, deste Edital estará automaticamente desclassificada/o.

Leia-se:

Art.29º. A/o candidata/o que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a **5.0 pontos** conforme o descrito no artigo 27, deste Edital estará automaticamente desclassificada/o.

Paranaíba, 08 de Dezembro de 2017.

Armando José Longhi
Pró-Reitor de Extensão da UNESPAR

Professora Dra. Maria Inez Barboza Marques
Coordenadora NUMAPE/UNESPAR/PARANAÍ